

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

ANEXO - I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

PREFEITARIA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar, exigência prevista no inciso XX, do art. 6º e inciso I, do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1. OBJETO DESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) para futura aquisição água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE da Prefeitura, deste município.

2. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

2.1. Os órgãos e Secretarias requisitantes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são:

- a)** Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, por meio da seu Gestor, o Sr. Fabion Gomes de Sousa;
- b)** Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário, o Sr. Jair Teixeira Aguiar
- c)** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio do Secretário, o Sr. Paulo Sergio Gomes Barros;
- d)** Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Povos Originários, o Sr. Jonatã Alves de Sousa Marinho
- e)** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do Secretário, o Sr. Edilson Vieira Bezerra
- f)** Fundo Municipal de Educação, por meio da sua Gestora, a Sra. Marly Pereira Monteiro Fonseca;
- g)** Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua Gestora, a Sra. Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo
- h)** Secretária Municipal da Assistência Social e Gestora Responsável pelo Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), a Sra. Verônica Rufino de Mâcedo.

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

3.1. A aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na necessidade do Município de Tocantinópolis em realizar a Futura aquisição água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE da Prefeitura, deste município, conforme Planilha e Termo de Referência

3.2. Justifica-se à aquisição de água mineral, tendo em vista que o Município de Tocantinópolis, por meio da Prefeitura e Fundos Municipais, conta com a prestação de serviços aos cidadãos, dessa maneira, possui o dever de assegurar condições mínimas para sua continuidade e condições dos trabalhos desenvolvidos, carecendo de fornecimento de diversos materiais de expediente e também de consumo, dentre eles, e primário é o provimento de água de boa qualidade para o consumo dos servidores, bem como ao público externo que buscam a prestação de serviços ofertados pela prefeitura e suas secretárias. Além dessa utilização nos trabalhos institucionais a água mineral é essencial em reuniões e eventos realizados pelas secretárias, visto que o uso é indispensável ao corpo humano.

3.3. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Meio Ambiente, necessita de água de boa qualidade nos departamentos de licitação, fiscalização, contabilidade, financeiro, recursos humanos e arrecadação.

3.4. Há necessidade com urgência aquisição de água mineral, tendo em vista que a maioria das repartições das secretárias listadas acima, possuem bebedouros abastecidos por galão de água mineral (20 litros) e necessitam do uso contínuo.

3.8. A essencialidade se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação da prestação dos serviços, e, nesse sentido, busca assegurar a integridade do patrimônio público e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente dos serviços que se objetiva contratar. Destaca-se que, portanto, os serviços continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

3.9. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, visando aquisição e água mineral 20 litros(L) retornáveis, fornecimento de água mineral em garrafas pet de 1,500 mililitro(ml) descartável, água mineral em garrafas pet de 500 mililitro(ml) descartável e, água

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

mineral em copo 200 mililitros(ml) descartável, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelos Órgão Públicos Municipais, conforme especificações técnicas. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado regional e nacional, que oferecem itens dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5.2. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A pesquisa de preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, no Painel de Preços do Governo Federal, em pesquisa realizada pelo Departamento de Compras do Município.

6. DO QUANTITATIVO:

6.1. Nos termos do art. 5º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos anos de 2023 e 2024 (últimos dois anos), realizados nos últimos dois pregões referente ao mesmo objeto desta futura aquisição e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	20.000	ML	ÁGUA MINERAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\, 500 ml
02	1.000	ML	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\, 1.500 ml
03	2.000	L	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL\, GARRAFÃO 20L
04	25.000	ML	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL\, 200ml

7. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

7.1. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para os Órgãos e Unidades pertencentes ao Município de Tocantinópolis: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Os resultados esperados com essa contratação diz respeito aos seguintes aspectos:

- a)** Garantir aos usuários dos serviços públicos prestados pelo Município de Tocantinópolis o acesso à alimentos saudáveis e naturais;
- b)** Garantir que os usuários dos serviços públicos municipais, especialmente o público pertencente à Rede Municipal de Ensino e de Saúde acesso à alimentos saudáveis e naturais;
- c)** Atender a preceitos legais e orientações vigentes;
- d)** Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- d)** Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;
- e)** Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.

8. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

8.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o estoque dos Órgãos Públicos Municipais pertencentes ao Município de Tocantinópolis.

8.2. Para os itens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores no mercado regional e nacional de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores

8.3. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades pertencentes aos Órgãos Públicos Municipais do Município de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

8.4. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.1. Na elaboração e revisão das descrições dos itens nos processos de compra obedecem ao estabelecido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis em relação às práticas sustentáveis, pontuando, quando necessário, os critérios de sustentabilidade já dentro da descrição de cada item. Vale ressaltar que o conceito de sustentabilidade faz analogia a um “tripé”, onde são verificados aspectos AMBIENTAIS, ECONÔMICOS e SOCIAIS, que devem estar em equilíbrio.

9.2. Os critérios adotados visando a sustentabilidade ambiental na aquisição de bens:

9.2.1. Os contratantes devem atender critérios de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos itens objeto desta futura contratação, com práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre outros critérios de sustentabilidade, no que couber:

- a)** materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b)** produtos acondicionados em embalagens adequadas.

9.3. Os critérios adotados visando os padrões mínimos de qualidade:

9.3.1. Os produtos fornecidos, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos, no que couber:

- a)** Registro ou Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
- b)** Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

9.4. Dentro os possíveis impactos ambientais, cita-se:

- a)** Embalagens com material plástico.
- b)** Descarte das embalagens em local inadequado.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

8.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

10.1. O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços, traduzida nas Planilhas constantes em Anexo – Mapa de Preços, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

10.2. Os Quantitativos dos itens/materiais a serem adquiridos foram definidos com base nos últimos dois Pregões de água mineral realizados por este Município, nos anos de 2023 e 2025, e com base na previsão de Disponibilidade de Estoque, considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SPP e Ata de Registro de Preços-ARP e Termo de Contrato, fundamentados nos incisos VIII, XLI, XLV e XLVI, todos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO POR ITEM.

11.3. A Administração, ciente de que realizar licitações, cujos objetos sejam vantajosos e que retornem ao cidadão como um serviço eficaz e de qualidade, desenvolverá a coleta dos preços com base em uma planilha de custos, de maneira a obter um preço justo e compatível com o de mercado, proporcionando um equilíbrio, de modo que não haja superfaturamento da contratação e haja viabilidade de competição para as empresas.

11.4. Considerando a programação, a (as) contratada (as) deverá (ão) seguir, obrigatoriamente, o cronograma preestabelecido em comum acordo entre contratante e contratada.

11.5. A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno.

11.6. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

11.7. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

12.1. O custo da contratação será de **R\$ 128.040,00 (Cento vinte oito mil e quarenta reais)**, com base no valor total estimado da pesquisa de mercado elaborado pela administração.

12.2. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada no Pannel de Preços Públicos. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

13. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

13.1. Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços - ARP.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP), face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelos Gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
-------	---------

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Estudo/aquisição.	Não realização dos Serviços/Atividades que dependam dos Itens Objeto deste Estudo/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ASSINATURA:

16.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação objeto deste estudo se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16.2. Conforme o § 1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes.

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar** nos termos em que se encontra.

Tocantinópolis/TO, 07 de abril de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

JAIR TEXEIRA AGUIAR
Secretário Municipal de Administração